

TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2021

Que fazem entre si, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE AGUDO, do Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ/MF 87.531.976/0001-79, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor LUIS HENRIQUE KITTEL, e de outro lado a Organização da Sociedade Civil ATLÉTICO CLUBE AVENIDA, situada a Av. José Bonifácio, nº 1720, Bairro Centro, CEP 96.540-000, Agudo/RS, neste ato devidamente representada pelo sua Presidente, Sra. Marlene Marlene Honnef Lipke, brasileira, casada, portadora do RG nº 9046404399 SSP-RS, inscrita no CPF sob o nº 458.891.550-91, residente e domiciliada na Rua General Isidoro Neves, nº 545, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 59/2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, segundo as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes acima qualificadas firmaram, em data de 31 de agosto de 2021 o Termo de Fomento nº 01/2021, em decorrência do Chamamento Público, Edital nº 25/2021, levado a efeito pelo Município de Agudo denominado de CONTRATANTE, com a Organização da Sociedade Civil ATLÉTICO CLUBE AVENIDA, denominada de CONTRATADA.

O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projeto de parceria para utilização de espaço que esteja sediada no âmbito do Município de Agudo, para atendimento de até 40 (quarenta) crianças e/ou adolescentes de idades entre 06 (seis) e 17 (dezessete) anos, para realização de práticas esportivas no turno inverso ao da escola, pelo período de 18 (dezoito) meses, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo, na melhor forma de direito e de acordo com o Art. 36 do Decreto Municipal nº 59/2017 e o Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, e item 8 do Termo de Fomento, as partes pactuantes resolvem aditar o Termo de Fomento nº 01/2021, a contar da assinatura do presente Termo Aditivo, no valor de R\$ 11.222,40 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), considerando a adequação do Plano de Trabalho, que segue em anexo, no que tange a aquisição de materiais de consumo e permanentes, para plena execução desta Parceria, sendo que o valor excedente será suportado pela Entidade. Assim, os repasses desta Parceria totalizarão R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Considerando o recesso das atividades nos dias 02, 03, 09 e 10 de fevereiro de 2022, a Entidade propõe a recuperação das atividades destes dias, nos meses seguintes, sem prejuízo aos beneficiários, em consonância e observância à Tipificação Nacional de Assistência Social e à Lei Orgânica de Assistência Social, com deferimento da Gestora da Parceria.

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas do contrato não afetadas pelo presente permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-o as partes, em vias de igual valor e forma na presença de duas testemunhas.

Agudo, 27 de janeiro de 2022.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

MARLENE HONNEF LIPKE
Atlético Clube Avenida

Gestora:

Maria Rosângela Ribeiro Roubuste
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação